

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA DIR-030/04, de 03 de fevereiro de

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do País do Prof. Marco Aurélio dos Santos Bernardes, com ônus parcial para o CEFET-MG, (sem diárias e passagem aérea) para realização de defesa de tese de doutorado, na Alemanha, no período de 12/02/04 a 25/02/04.


Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral